



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm**  
**EDITAL Nº 03/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do curso de Mestrado do PPGCAm, para ingresso no 1º Semestre de 2023, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão Preliminar de Seleção composta pelos seguintes membros:
  - Profa. Dra. Adriana Maria Zalla Catojo
  - Dra. Ana Cláudia Chaves Teixeira
  - Dr. Alexandre Kannebley de Oliveira
  - Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen
  - Profa. Dra. Andréa Lucia Teixeira de Souza
  - Dr. Antônio Marcos Muniz Carneiro
  - Dra. Cátia Araújo Farias
  - Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira
  - Dra. Dayana Almeida
  - Profa. Dra. Diana Amaral Monteiro
  - Profa. Dra. Érica Pugliesi
  - Prof. Dr. Francisco Antônio Dupas
  - Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai
  - Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves
  - Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes
  - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
  - Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro
  - Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
  - Dra. Natalia Andricioli Periotto
  - Profa. Dra. Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio
  - Dra. Patrícia Alves Ferreira
  - Dra. Raquel Stucchi Boschi
  - Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
  - Profa. Dra. Renata Bovo Peres
  - Profa. Dra. Renata Sebastiani
  - Prof. Dr. Rodolfo Antonio de Figueiredo
  - Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
  - Dr. Sidnei Pereira da Silva
  - Dr. Thaís Helena Prado Corrêa
  - Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
  - Prof. Dr. Victor Satoru Saito



## 2. O PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2023 será realizado de forma a selecionar candidatos para as três linhas de pesquisa do PPGCAm, de acordo com as vagas disponíveis por orientador, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 2.2 Este processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: 1) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório) e 2) Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório).
- 2.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm:
  - 2.3.1 Candidatos portadores de diploma ou concluintes de cursos de graduação com carga horária mínima de 2.100 horas, desde que o curso seja concluído até a data da matrícula estabelecida no Cronograma deste Edital (**Apêndice B**).

## 3. LINHAS DE PESQUISA

### 3.1 Ambiente e Sociedade

**Descrição:** Visa a abordagem dos problemas relacionados à qualidade de vida e conservação da natureza, considerando-se como os sistemas ecológicos são influenciados pelas diferentes atividades humanas, e como diferentes estratégias de conservação ambiental influenciam os sistemas sociais e biofísicos. São desenvolvidos temas relacionados à sustentabilidade, como a estrutura de sistemas socio ecológicos; interações entre os serviços ecossistêmicos e o bem-estar humano na perspectiva das socio comunidades; a educação ambiental articulando conhecimentos e realidades socioambientais numa perspectiva crítica; percepção ambiental dos grupos sociais face aos processos de gestão e educação ambiental; percepção da ruptura dos processos locais por meio dos impactos ambientais; instrumentos e ferramentas da gestão ambiental; sistemas de gestão ambiental e sistemas produtivos; políticas públicas ambientais; economia do meio ambiente; gestão de águas, gestão de resíduos sólidos; indicadores de sustentabilidade; tecnologias sustentáveis; direito urbanístico e ambiental; direito internacional ambiental; conflitos socioambientais e análise crítica e multidimensional de contextos de riscos e desastres.

### 3.2 Gestão da Paisagem e Geociências

**Descrição:** Busca a integração de todos os componentes de unidades territoriais (municípios, bacias hidrográficas, unidades de conservação, paisagens naturais e ou sociocultural, dentre outras), sob as perspectivas de multifuncionalidade e sustentabilidade a qual visa a compreensão dos processos biofísicos enquanto sistema dinâmico e complexo com múltiplos componentes interdependentes, em termos espaciais e temporais. Conhecimento dos instrumentos reguladores e das técnicas necessárias à sua manipulação, e à capacidade de desenhar e propor intervenções, considerando os seus múltiplos e simultâneos usos e funções ecossistêmicas fundamentais ao bem-estar humano e ambiental. Desta forma, propor estratégias e instrumentos para a gestão ambiental integrada, conciliadas aos processos de transformação dos espaços rural e urbanos contemplando temáticas relacionadas ao planejamento ambiental, cartografia geoambiental, geotecnia ambiental, dinâmica da paisagem, impactos ambientais, mudanças climáticas, transformações dos espaços urbanos, o sistema climático urbano e cidades sustentáveis.

### 3.3 Sistemas Ecológicos

**Descrição:** Linha de pesquisa conceitual de congregação de conhecimentos, técnicas e métodos de caracterização e gestão do território e dos ecossistemas. Contribui para a gestão dos sistemas ambientais, incluindo a caracterização e avaliação dos sistemas biofísicos, sistemas de prevenção de riscos naturais como a erosão, o fogo ou as movimentações de massas de terra. Integração entre diferentes escalas de estudos possibilitando a compreensão de temas que incluem a sustentabilidade de sistemas naturais e antropizados, demografia em escalas local e regional, regras de montagem de comunidades, diversidade funcional e serviços ecossistêmicos para a sociedade, restauração de áreas degradadas, monitoramento da qualidade ambiental.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

##### 4.1 Inscrição de **02/01/2023 a 27/01/2023**

- 4.1.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada exclusivamente em meio digital e no período estabelecido no item 4.1, e detalhado no Cronograma (**Apêndice B**), mediante o preenchimento de formulário próprio e *upload* dos documentos indicados no **item 5**.
- 4.1.2 O candidato poderá refazer sua inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma, sendo que o sistema considerará a última inscrição realizada dentro deste período estipulado.
- 4.1.3 Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.
- 4.2 O PPGCAm não se responsabiliza por eventuais problemas virtuais e ou preenchimento incorreto do formulário de inscrição.
- 4.3 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação da totalidade dos documentos solicitados, submetidos exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados no item 5 deste Edital de Seleção
- 4.4 Ao fazer a inscrição, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
  - 5.1.1 Formulário de Inscrição (online – a ser preenchido no momento da inscrição); devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na página do Programa [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)). O candidato deverá **obrigatoriamente** informar e assinalar a existência de relação com membro da Comissão Preliminar de Seleção, caso tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:
    - i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

- ii. seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;
- v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

**5.1.1.1 Caso o candidato tenha sido orientado por membro da Comissão Preliminar de Seleção em etapas anteriores de seu processo formativo (graduação), isso não caracteriza vínculo, não sendo considerado, portanto, conflito de interesse.**

**5.1.1.2 Da mesma forma, não se considera conflito de interesse o caso do candidato que tenha cursado disciplina de responsabilidade de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção.**

- 5.1.2 Documento de identidade. **Brasileiros** poderão apresentar cópia do RG ou outro documento válido com Foto. **Estrangeiros** poderão apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.3 Diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso de graduação, onde conste a aptidão para receber o respectivo título; ou declaração oficial de previsão de conclusão de graduação, emitida pela coordenação do curso de graduação ou Instituição. Neste último caso, o candidato deverá comprovar a finalização do curso de graduação no momento da matrícula. (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.5 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq), **DOCUMENTADO** com cópia simples que comprove as informações. Os documentos deverão ser organizados conforme sequência apresentada no **Apêndice E**. A produção intelectual não comprovada por meio de documentação não será pontuada. Serão pontuados somente os documentos inseridos no período de inscrição conforme Cronograma definido no Apêndice B. Não serão recebidos documentos comprobatórios após a inscrição do candidato. **Atenção: Encaminhar o Apêndice D devidamente preenchido junto com o curriculum vitae. (Formato PDF – máx. 8MBytes)**;
- 5.1.6 Carta de manifestação de interesse, de até 3 (três) páginas, endereçada à Coordenação do PPGCAm, onde deve constar:
  - a) experiência anterior em atividades de pesquisa acadêmica;
  - b) razões pelas quais deseja cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar;
  - c) linha de pesquisa do PPGCAm e linha de pesquisa do orientador, bem como os motivos da escolha;
  - d) objetivos que pretende atingir cursando a Pós-Graduação.

- 5.1.7 Duas cartas de recomendação conforme modelo disponível na página do PPGCAm;
- 5.1.8 Comprovante do pagamento de inscrição no valor de R\$ 100,00, mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tal, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- 5.1.8.1 Para o preenchimento da GRU utilize os dados do quadro a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição no processo seletivo, e inclua o comprovante de pagamento (**Formato PDF – máx. 2MBytes**)

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	202319

- 5.1.8.2 É vedado o recolhimento por agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 5.2 Poderá ser solicitada isenção das custas do processo seletivo, conforme Cronograma (**Apêndice B**); para tanto, o candidato deverá apresentar solicitação própria justificando a necessidade de isenção e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por membro do grupo familiar. As solicitações serão realizadas via formulário digital a ser disponibilizado na página ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)), durante o período estabelecido no cronograma (**Apêndice B**). Candidatos estrangeiros serão isentos das custas do processo seletivo.
- 5.3 Em função das informações colhidas nos Formulário de Inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br), conforme cronograma (**Apêndice B**);
- 5.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 5.5 Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação e apresentarem outros documentos que comprovem a titulação para a inscrição no Processo Seletivo deverão apresentar cópia do diploma no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.
- 5.6 O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade das informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

## 6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos conforme previsto no Cronograma (**Apêndice B**). As solicitações deverão ser realizadas pelo email [ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br).
- 6.2 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- 6.3 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)), conforme Cronograma (**Apêndice B**).
- 6.4 Será indeferida a inscrição:
  - cujo candidato não atender aos requisitos listados neste edital;
  - que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
  - que apresentar qualquer documento que não tenha conteúdo em conformidade com o exigido;
  - que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- 6.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (**Apêndice B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão Preliminar de Seleção, devendo ser enviado por email ([ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br)). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 6.6 Decorrido o prazo da interposição de recursos, estes serão julgados em conformidade com o Cronograma (**Apêndice B**) pela Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados na página [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br).

## 7. DAS VAGAS

- 7.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2023 estabelece um total de 12 vagas disponíveis para o ingresso no PPGCAm (**Apêndice A**).
- 7.2 O preenchimento das vagas de cada docente será feito por ordem decrescente, de acordo com a média final do processo seletivo. Desta forma, o candidato concorre às vagas específicas de cada orientador indicado em sua ficha de inscrição, não concorrendo às vagas disponibilizadas pelos demais orientadores.
- 7.3 O projeto de pesquisa definitivo a ser desenvolvido pelo candidato aprovado e que tenha se matriculado no programa será elaborado em conjunto com o orientador, e deverá ser entregue à secretaria do PPGCAm até 31 de agosto de 2023, com a anuência do(a) Orientador(a).

7.3 Das vagas disponibilizadas para este processo seletivo, 20% das vagas serão reservadas para os autodeclarados negros (Art. 3º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022); uma vaga para os autodeclarados indígenas (Art.4º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022); 5% para pessoas com deficiência, sendo os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo

prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (Art. 5º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022 ). E “Na hipótese de não haver candidatos negro(a), indígenas ou pessoa com deficiência aprovado sem número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação” (Art.12º).“Para indígena e surdo não é exigido o domínio de língua estrangeira no processo seletivo” (Art.13)

## 8. DA POSSIBILIDADE EM REALIZAR O PROCESSO SELETIVO REMOTAMENTE

- 8.1 Os candidatos residentes a uma distância superior a 300km do *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos poderão manifestar, no momento da inscrição, a necessidade de realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos remotamente.
- 8.1.1 Os candidatos brasileiros deverão indicar um Programa de Pós-Graduação e um docente do Programa (e-mail e telefone), mais próximo da sua residência, que ficarão responsáveis pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm. A indicação deverá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo no Formulário de Inscrição on-line conforme estabelecido no cronograma (Apêndice B), sendo que o docente indicado para aplicar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deverá atender aos critérios definidos no item 5.1.1.1 deste Edital, referente à existência de vínculo com o docente.
- 8.1.2 Os candidatos estrangeiros deverão indicar uma Universidade mais próxima da sua residência, com endereço e página da web, e um professor pertencente ao quadro de docentes da Instituição. A indicação deverá ser acompanhada do e-mail e telefone para contato do docente, o qual ficará responsável pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm. A indicação deverá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo no Formulário de Inscrição on-line conforme estabelecido no cronograma (Apêndice B), sendo que o docente indicado para aplicar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deverá atender aos critérios definidos no item 5.1.1.1 deste Edital, referente à existência de vínculo com o docente.
- 8.1.3 O docente indicado deve estar ciente, de acordo e disposto a aplicar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, emitindo para isso uma comunicação de aceite de aplicação da prova, conforme o Cronograma do Processo Seletivo (**Apêndice B**). Caso não seja apresentada a comunicação de aceite de aplicação da prova, o candidato não poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos remotamente e deverá comparecer ao local de aplicação da prova conforme o item 9.2.5 e o Cronograma do Processo Seletivo (**Apêndice B**).

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Processo Seletivo de **Mestrado** do PPGCAm compreende as seguintes etapas:
- 9.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório), específica para a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu – **ETAPA 1**;
- 9.1.2 Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório) – **ETAPA 2**.

## 9.2 Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (ETAPA 1)

- 9.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos possui caráter eliminatório e classificatório e constará de questões referentes à bibliografia indicada por cada Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu (**Apêndice E**).
- 9.2.2 A Prova Escrita será específica para cada linha de pesquisa do PPGCAM e não poderá ter identificação nominal, sendo identificada apenas pelo código de inscrição encaminhado por e-mail no ato da Inscrição no Processo Seletivo. Terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização.
- 9.2.3 A correção da Prova Escrita será feita às cegas, pela Comissão de Seleção, na qual será atribuída nota entre o valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando: o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre os conteúdos abordados nas questões da prova; o raciocínio interdisciplinar; a objetividade; a capacidade de expressão; a argumentação; e a estruturação do texto. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá receber nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
- 9.2.4 No caso de candidatos estrangeiros, a prova poderá ser respondida em inglês ou espanhol. Entretanto, caso seja aprovado(a), as atividades no PPGCAM serão realizadas em português.
- 9.2.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para os candidatos que se encontram a uma distância igual ou inferior a 300km do *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, será realizada presencialmente conforme Cronograma (**Apêndice B**) no endereço (local específico a ser informado oportunamente):

Universidade Federal de São Carlos Campus São Carlos Rodovia Washington Luís, km 235 Jardim Guanabara, São Carlos, SP
--

- 9.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para o início das atividades da ETAPA 1 (**Apêndice B**), munido(a) de documento pessoal de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos.
- 9.4 O local onde será realizado o Processo Seletivo terá suas portas abertas 15 minutos antes do horário previsto para seu início. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início para o ingresso de retardatários no local do exame. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.
- 9.5 Obedecendo às orientações da OMS no enfrentamento da COVID-19, todos os protocolos sanitários estabelecidos pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde (NEVS) e Comitê Gestor da Pandemia (CGP) da UFSCar serão devidamente seguidos durante a realização das provas.

## 9.6 Da análise do *Curriculum vitae* (ETAPA 2)

- 9.6.1 A Análise do *Curriculum vitae* do candidato será realizada pela Comissão Definitiva de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise ocorrerá pela verificação do currículo e documentos comprobatórios encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios apresentados no **Apêndice D**.



O cálculo da Nota Final do *Curriculum vitae* será normalizado de tal forma que o candidato que apresentar a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez) e os candidatos restantes classificados em relação a este. A divulgação das notas normalizadas será feita no resultado preliminar de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (**Apêndice B**).

## 10. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 As notas das duas etapas do processo seletivo serão divulgadas como resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**Apêndice B**). Após o período de análise de recursos será divulgado o resultado final em conformidade com o Cronograma deste Edital.
- 10.2 A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das duas notas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Peso 2) e Análise do *Curriculum vitae* (Peso 1).
- 10.3 A nota final do(a) candidato(a) será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) por vaga disponibilizada por docente, conforme determinado no item 7 deste Edital.
- 10.4 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, 2) a maior nota na Análise do *Curriculum vitae*.
- 10.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma estabelecido (**Apêndice B**), por linha de pesquisa/eixo temático.
- 10.6 O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar ou contra qualquer uma das etapas de avaliação do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (**Apêndice B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção deste Edital. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail [ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br). Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso.
  - 10.6.1 Os recursos interpostos contra o resultado preliminar ou qualquer uma das etapas de avaliação não serão admitidos sem a exposição dos motivos objeto de sua contestação. Na interposição de recursos não é permitida a inclusão de quaisquer documentos além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 10.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão Definitiva de Seleção, sendo os resultados divulgados no site do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)), conforme Cronograma.

## 11. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 11.1 O resultado Final do Processo Seletivo com os candidatos selecionados será divulgado no site do PPGCAm.

- 11.2 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados deverão realizar a Pré-Matrícula de acordo com o cronograma (**Apêndice B**). A não realização desta etapa prevista no Edital implicará na perda da vaga por desistência.
- 11.3 Em caso de número excedente de vagas os candidatos aprovados poderão ser convocados para a matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas do orientador e aprovação da CPG.
- 11.4 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Acadêmico se concretizará por meio de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar no período definido no Cronograma (**Apêndice B**).
- 11.5 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos listados a seguir. A ausência de algum documento implicará na perda da vaga.
- 11.5.1 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples);
- 11.5.2 Título de Eleitor (cópia simples) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 11.5.3 Certificado de Reservista, quando for o caso (cópia simples).
- 11.5.4 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no **Apêndice C** (exemplar original).

## 12. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 12.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo do PPGCAm.
- 12.1.1 Caso alguma das declarações ou Informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a Comissão Definitiva de Seleção e/ou a CPG do PPGCAm poderá adotar as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
  - Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
  - Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
  - Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- 12.1.2 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(s) ao processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção. Será assegurado ao(s) candidato(s) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**Apêndice B**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo. Em caso de alterações, as mesmas serão comunicadas exclusivamente no site do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



- 13.2 As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, qualquer direito em relação aos candidatos.
- 13.3 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).
- 13.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 13.5 Os recursos e solicitações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (**Apêndice B**), e os resultados serão divulgados na página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).
- 13.6 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAm e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 13.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAm.

Aprovado na 89ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAm de 23/09/2022.

São Carlos, 30 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAm

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



## APÊNDICE A – VAGAS DISPONÍVEIS

Linha/docente	vagas
<b>Ambiente e Sociedade</b>	
<b>Rodrigo Constante Martins</b> <i>Sociedade e meio ambiente/ Ruralidades e conflitos socioambientais</i>	1
<b>Gestão da Paisagem e Geociências</b>	
<b>Adriana Maria Zalla Catojo</b> <i>Planejamento e Conservação Ambiental/ Gestão de Áreas Naturais Protegidas/ Conservação de Biodiversidade</i>	1
<b>Francisco Antônio Dupas</b> <i>Planejamento territorial urbano e regional/ Uso do solo e mananciais urbanos</i>	1
<b>Vandoir Bourscheidt</b> <i>Geoprocessamento e Sensoriamento remoto aplicados a estudos climáticos e ambientais/ Climatologia, hidrologia e eventos severos-extremos/ Sistema climático urbano</i>	1
<b>Sistemas Ecológicos</b>	
<b>Alexandre Camargo Martensen</b> <i>Ecologia de Paisagens/Ecologia Espacial/Gestão e Manejo de Paisagens/Serviços Ecossistêmicos/Dinâmica de Paisagens Tropicais/Conservação da Biodiversidade</i>	3
<b>Andréa Lúcia Teixeira de Souza</b> <i>Ecologia de populações/ Reintrodução de espécies arbóreas em áreas degradadas</i>	1
<b>Diana Amaral Monteiro</b> <i>Fisioecotoxicologia, Ecofisiologia e Toxicologia Cardiovascular</i>	1
<b>Luciano Elsinor Lopes</b> <i>Ecologia da Paisagem com ênfase em interações planta-polinizador e ecologia de populações vegetais</i>	1
<b>Marcel Okamoto Tanaka</b> <i>Monitoramento de áreas restauradas/ Ecologia de ecossistemas</i>	1
<b>Victor Satoru Saito</b> <i>Ecologia de Comunidades/ Ecologia Aquática/ Biomonitoramento</i>	1

### APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	30/09/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em face de disposição do edital ou de qualquer de seus anexos</li> </ul>	Até 05/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital</li> </ul>	06/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solicitação de isenção das custas de inscrição</li> </ul>	07/10/2022 a 21/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação dos deferimentos das solicitações de isenção das custas de inscrição.</li> </ul>	24/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da solicitação de isenção das custas de inscrição</li> </ul>	26/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição</li> </ul>	28/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b></li> </ul>	<b>02/01/2023</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FIM DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO</b></li> </ul>	<b>27/01/2023</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)</li> <li>• Divulgação da composição da Comissão de Seleção</li> </ul>	10/02/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas</li> <li>• Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de Seleção</li> </ul>	15/02/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação final do deferimento das inscrições</li> <li>• Divulgação da composição definitiva da comissão de Seleção.</li> <li>•</li> </ul>	17/02/2023
<b>ETAPA 1 – PROVA ESCRITA E ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	<b>23/02/2023 a 24/02/2023</b>
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA e ANÁLISE DE CURRÍCULO	01/03/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso em face ao Resultado Preliminar</li> </ul>	06/03/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da resposta a interposição de recurso</li> <li>• Divulgação do resultado final do processo seletivo</li> </ul>	07/03/2023
<b>PRÉ-MATRÍCULA</b>	<b>08 e 09/03/2023</b>
<b>2ª chamada</b>	10 e 13/03/2023
<b>MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2023</b>	<b>14 a 15/03/2023</b>
<b>INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023</b>	<b>20/03/2023</b>

**APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO DO PPGCAm, EM CONFORMIDADE COM A NORMA COMPLEMENTAR PPGCAm nº 17 de 23/09/2022.**

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Pontuação mínima</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm ( <a href="http://www.cicbeu.com.br/">http://www.cicbeu.com.br/</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	50%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	463
Cambridge English: Proficiency (CPE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: Advanced (CAE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: First (FCE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar, aplicado para o PPGCAm ( <a href="http://www.institutodelinguas.ufscar.br">http://www.institutodelinguas.ufscar.br</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	6,0

#### APÊNDICE D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação obtida(*)
<b>1. CAPACITAÇÃO</b>					
1.1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	2,0	1	2,0	
1.2	Monografia de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora	2,0	1	2,0	
1.3	Iniciação Científica com bolsa, com comprovação institucional por ano.	4,0	2	2,0	
1.4	Iniciação Científica sem bolsa, com comprovação institucional por ano.	2,0	1	2,0	
1.5	Participação em monitoria (por disciplina)	1,5	3	0,5	
1.6	Participação em projeto de Extensão Universitária com duração de ao menos seis meses (como membro da equipe executora)	1,0	2	0,5	
1.7	Intercâmbios no exterior com temática afim à área de Ciências Ambientais com duração mínima de 30 dias	1,0	1	1,0	
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (publicado nos últimos 5 anos) - Trabalho submetido não será considerado</b>					
2.1	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou JCR > 2.0, em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	6,0	3	2,0	
2.2	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016), na área de Ciências Ambientais, ou JCR > 2.0	4,5	3	1,5	
2.3	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou JCR > 0.1, em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	5,0	4	1,25	
2.4	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou JCR > 0.1	4,0	4	1,0	
2.5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	4,0	2	2,0	
2.6	Capítulo publicado em livro com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	3,0	3	1,0	
2.7	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,25	5	0,25	
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	1,0	10	0,10	
2.9					
2.10	Resumo publicado em anais de eventos científicos nos últimos cinco anos	1,0	10	0,1	
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:</b>					
3.1	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, atuação em Empresa Júnior e PET), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais	2,0	2	1,0 para cada 6 meses	
3.2	Estágio na área de Ciências Ambientais realizado com uma duração mínima de 150 horas	1,0	1	1,0	
3.3	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,5	
3.4					

(\*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência pela banca

## APÊNDICE E – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

### AMBIENTE E SOCIEDADE

1. BRANDÃO, C. R. O ambiente, o sentimento e o pensamento: dez esboços de ideias para pensar o trabalho do ambientalista e do educador ambiental. In: DICKMANN, I.; BATTESTIN, C. (Orgs.) Educação ambiental na América Latina, p. 7-43. Chapecó: Plataforma Acadêmica, 2018. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/327890775\\_Educacao\\_Ambiental\\_na\\_America\\_Latina](https://www.researchgate.net/publication/327890775_Educacao_Ambiental_na_America_Latina)
2. LEFF, Enrique (2009). Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. Educação & Realidade, 34(3), 17-24. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/9515/6720>
3. SAITO, C. H.; RUSCHEINSKY, A.; BASTOS, F. P.; NUNES, J. B. A.; SILVA, L. F.; CARVALHO, L. M. Conflitos socioambientais, educação ambiental e participação social na gestão ambiental. Sustentabilidade em Debate, v. 2, n. 1, p. 121-138, 2011 – Disponível em <http://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/3910/3321>
4. TUNDISI, J. G; TUNDISI; T.M. Recursos Hídricos no século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. ou TUNDISI, J. G. Água no século XXI: enfrentando a escassez. São Carlos: RiMa, IIE, 2003.(CAPÍTULOS 3, 4, 6 E 7).
5. BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, 612p. - Capítulos 4 e 5
6. Guerrero, L. A.; Maas, G.; Hogland, W. Solid waste management challenges for cities in developing countries. Waste management, 33(1), 220-232, 2013.
7. Marshall, R. E.; Farahbakhsh, K. Systems approaches to integrated solid waste management in developing countries. Waste Management, 33(4), 988-1003, 2013.

### GESTÃO DA PAISAGEM E GEOCIÊNCIAS

1. SANTOS, Rozely Ferreira Dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 184 p. ISBN 9788586238628. **(CAPÍTULO 2, 4 e 5)**
2. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches. Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de textos, 2009. 208 p. ISBN 9788586238604. **(CAPÍTULO 2, 3 e 5)**
3. ANDRADE, Henrique. O clima urbano-natureza, escalas de análise e aplicabilidade. Finisterra, v. 40, n. 80, 2005. <https://doi.org/10.18055/Finis1479>
4. BENSUSAN, N. Conservação da biodiversidade em áreas protegidas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 176 p., **(CAPÍTULO 1 e 3)**.
5. MACHADO, F. H.; Mattedi ; DUPAS, F. A. ; SILVA, L. F. ; Vergara . Estimating the opportunity costs of environmental conservation in the Feijão River watershed (São Carlos-SP, Brazil). BRAZILIAN JOURNAL OF BIOLOGY, v. 76, p. 28-35, 2016.
6. DA SILVA, Ismael Aparecido et al. Spatiotemporal changes in land cover land use in protected areas of Serra da Mantiqueira, Southeastern Brazil. Environmental Challenges, v. 4, p. 100195, 2021. <https://doi.org/10.1016/j.envc.2021.100195>
7. DE SOUZA, Alessandra Ribeiro; DUPAS, Francisco Antonio; DA SILVA, Ismael Aparecido. Spatial targeting approach for a payment for ecosystem services scheme in a peri-urban wellhead area in southeastern Brazil. Environmental Challenges, v. 5, p. 100206, 2021. <https://doi.org/10.1016/j.envc.2021.100206>

### SISTEMAS ECOLÓGICOS

1. METZGER, J. P. O que é ecologia de paisagens. Biota Neotropica, Campinas, SP, v1, n1/2, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bn/a/Jbchd6rjY35PGkY5BHPz63S/?lang=p>

#### Escolha um dos dois livros abaixo:

2. Townsend, C. R., M. Begon e J. L. Harper 2010. Fundamentos em Ecologia. 3ªed. Artmed, Porto Alegre. **(CAPÍTULOS 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14)**
3. Ricklefs, R.E e Relyea, R. 2010/2016. A Economia da Natureza. 6ª 7ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. **(CAPÍTULOS 2, 3, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 e 25)**